

Empenho de 4 de Setembro de
1822.



3 ①
211

A Comissão dos Poderes, tendo presente a acta da Junta Eleitoral da provincia da Paraíba, contuece terem sido eleitos para Deputados de Cortes pela mesma provincia, na sua capital em 26 de Agosto do anno proximo pasado, Virgínio Rodrigues Campelo, Francisco Xavier Monteiro da Franca, e Francisco da Arruda Camero: e para Substituto José da Costa Cirne.

Forão ~~ta~~ ^{à Comissão} também presentes os diplomas do Deputado Francisco Xavier Monteiro da Franca, e do referido Substituto: e um officio da Junta Provisional do Governo da Paraíba, declarando em 20 de Novembro do mesmo anno, que tendo officiado aos outros dois Deputados Proprietarios, para que se apresentassem na capital da provincia, a fim de partirem para esta Corte, não tinham ainda comparecido, talvez por causa da sêcca, que difficultava o transitoy.

At vista disto a Comissão julgou não dever tomar conhecimento do mencionado Diploma do mencionado Substituto, que lhe mandou restituir; pois espera, que os outros Deputados se apresentem, ou hajão de obter excusa do Congresso, caso não possam vir.

Em verificando e legalizando o Diploma do Deputado Proprietario Francisco Xavier Monteiro da Franca, achou-o legal: e portanto julga o mesmo Deputado em circumstancias de ser recebido a prestar o juramento.

Paeo das Cortes em 4 de Fevereiro de 1822.

Rodrigo Ferreira da Costa.

Antonio Pereira

João Vicente Limentel Maldonado.